

António Nóbrega S.A.” onde se encontra instalado o empreendimento acima mencionado, são concedidos os seguintes benefícios:

- a) Isenção do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), nas transmissões do supra identificado imóvel, posteriores à publicação do presente despacho de atribuição da utilidade turística e que tenham em vista a remodelação, beneficiação, reequipamento total ou parcial do empreendimento ou o aumento da sua capacidade em, pelo menos, 50%, a ser verificada e declarada nos termos do artigo 10.º, n.º 8 alínea d) do Código do IMT;
 - b) Isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – por um período de sete anos a contar da data de publicação do presente despacho de atribuição de utilidade turística, a ser reconhecida pelo chefe de finanças da área da situação do prédio, nos termos do artigo 47.º, do EBF, mediante requerimento devidamente documentado a apresentar no prazo de 60 dias contados da data da publicação do presente despacho de atribuição da utilidade turística;
 - c) Isenção das taxas devidas por licença à Direção Regional de Administração Pública e Local e à Inspeção Regional dos Espetáculos – por um período de sete anos a contar da data de publicação do presente despacho de atribuição da utilidade turística.
3. De acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38/94 de 8 de fevereiro, a desclassificação do empreendimento é condição resolutiva da utilidade turística concedida pelo presente despacho.
 4. Em conformidade com o previsto no artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, os benefícios fiscais e isenções de taxas resultantes da atribuição da utilidade turística cessam automaticamente, independentemente da sua revogação, relativamente a todo e qualquer componente ou integrante do empreendimento que seja subtraído à sua exploração unitária.
 5. O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação.

Funchal, 19 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Despacho n.º 443/2015

Pela Portaria n.º 240/2014, de 17 de dezembro, foram delineadas as linhas orientadoras do “Projeto de Capacitação dos Alunos para o Sucesso Escolar” nas

escolas básicas dos 2.º e 3.º ciclos da rede pública da Região Autónoma da Madeira.

Este projeto visa intervir socialmente, tendo como objetivo constituir uma rede de mediadores sociais com o objetivo de intervir diretamente nas escolas com alunos e famílias que vierem a ser identificadas como estando em situação de risco dos 5.º e 6.º anos de escolaridade, cuja implementação cabe a uma equipa de docentes de diversos níveis de ensino que desempenham o papel de mediação social orientada por um coordenador.

Considerando a continuidade efetiva do projeto para o ano letivo de 2015/2016 face ao sucesso do ano letivo anterior;

Considerando que este é um projeto estruturante e alinhado com as metas definidas no programa de governo: Aumento de casos de sucesso escolar; Diminuição do abandono escolar; Combate à indisciplina nas Escolas;

Assim, nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 240/2014, de 17 de dezembro, determino o seguinte:

1. Nomeio para coordenar a equipa do “Projeto de Capacitação dos Alunos para o Sucesso Escolar” a técnica superior Susana Cristina Freitas Gonçalves pertencente ao mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro.
2. O presente despacho produz efeitos ao início do ano letivo.

Secretaria Regional de Educação aos 30 dias do mês de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

Aviso n.º 238/2015

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, de 23 de setembro de 2015 e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Elisa Pontes Scozzai, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM para desempenhar funções na carreira e categoria de Técnico Superior, no Serviço de Defesa do Consumidor, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria. (Processo isento da fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, 9 de outubro de 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Ana Maria de Jesus Nunes